



C.M.V.
Proc. Nº 545/18
Fls. 01
Resp. ①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 320/2017

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 320/2017, no que se refere ao dispositivo capitulado no art. 1º do referido projeto.

EMENDA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 320/2017

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei 320/2017, que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de avisos contendo o número de vagas preferenciais nos estabelecimentos públicos e particulares, e dá outras providências."

Art. 1º. Os estabelecimentos particulares que possuam estacionamento de veículos com vagas reservadas a idosos, deficientes físicos, gestantes e pessoas com deficiência de mobilidade temporária deverão instalar placas informando a quantidade de vagas destinadas para pessoas indicadas neste artigo, bem como um mapa da localização dessas vagas.

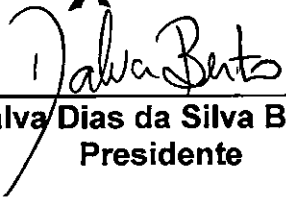
Valinhos, 05 de fevereiro de 2018.

Emenda nº 01
ao P.L. nº 320/18.

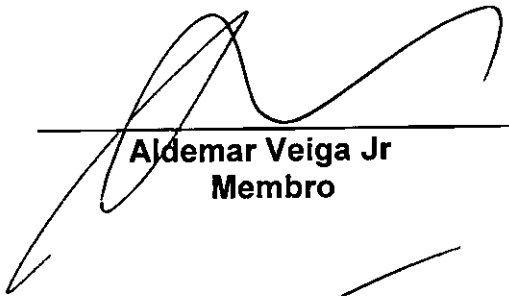


C.M.V. Proc. Nº 545/18
Fls. 02
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



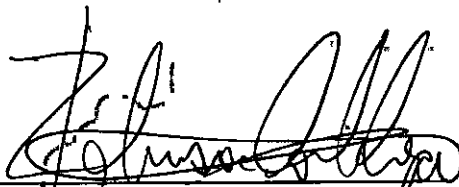
Aldemar Veiga Jr
Membro



José Henrique Conti
Membro



César Rocha
Membro



Roberson Costalonga - Salame
Membro

Nº do Processo: 545/2018 Data: 05/02/2018

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 320/2017

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Modifica a redação do art. 1º do Projeto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de avisos contendo o número de vagas preferenciais nos estabelecimentos públicos e particulares, e dá outras providências.